



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1

### PARECER CONTROLE INTERNO



PROCESSO: PREGÃO N° 9/2014-003 SEMAS

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, MATERIAL DE ACABAMENTO, FERRAMENTAS E ETC. QUE SERÃO UTILIZADOS NOS REPAROS A SEREM FEITOS NOS PRÉDIOS USADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

#### I. Síntese.

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão n° 09/2014-003 SEMAS, tendo como objeto registro de preço para aquisição de materiais de construção, material elétrico, hidráulico, material de acabamento, ferramentas e etc. que serão utilizados nos reparos a serem feitos nos prédios usados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme especificações contidas no Edital.

Vieram os presentes autos para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto.

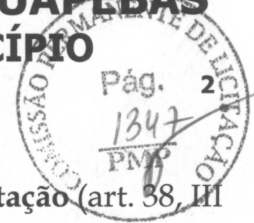
Em síntese, é o relatório.

#### II. Análise do Processo de Licitação.

1. **Solicitação expressa, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em que ficou evidente:**
  - a) Definição clara e precisa do objeto, por meio do Termo de Referência;
  - b) A existência da necessidade administrativa da tratada licitação;
  - c) A sua oportunidade e conveniência;
  - d) A especificação das condições e prazos.
2. Indicação do objeto e do valor, bem como da confirmação de que o referido recurso está autorizado pela Lei Orçamentária sob a dotação orçamentária;
3. Despacho da **Autoridade Competente** autorizando abertura da fase interna do processo licitatório na modalidade Concorrência (art. 38 da Lei n° 8.666/93);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



4. Cópia do ato de designação da **Comissão Julgadora da Licitação** (art. 38, III da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei 10.520/02);
5. **Minuta do Edital, seus anexos, e Contrato**, elaboradas com base nos elementos fornecidos na solicitação inicial (art. 38, I e X da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02);
6. Revisão e Rubrica do Pregoeiro membro da Comissão Permanente de Licitação do Município, nas minutas de edital, seus anexos e contrato (art. 40, § 1º da Lei nº 8.666/93);
7. **Parecer Jurídico**, aprovando as minutas (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93);
8. **Cópia das Publicações** (arts. 21 e 38, II, todos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, I, da Lei 10.520/02);
9. **Recibos de entrega do Edital aos interessados** (art. 32, § 5º, segunda parte, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, IV, e art. 5º, III, da Lei nº 10.520/02);
10. Designação do Pregoeiro e equipe de apoio da Licitação;
11. **Ata de realização do Pregão**, realizada as 09:00 do dia 10 de julho de 2014 onde compareceram as licitantes: ATOMOS ELETRICIDADE LTDA-EPP, H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA-EPP, JARDINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, PLASMAVEL EIRELI-ME, J. D. OLIVEIRA DOS SANTOS COMERCIO, QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, M. A. M. MUNIZ & CIA LTDA-ME E H. OLIVEIRA DE SOUSA COMERCIO EIRELI-ME.
12. As licitantes que tiveram como motivo de inabilitação a cassação da Certidão Negativa de Regularidade Tributaria emitida pela Fazenda Estadual do Pará, deverão apresentar regularidade até 16 de julho de 2014, por se tratar de empresas que possuem vantagens descritas na Lei Complementar 123/2006 artigo 43, paragrafo 1º.
13. Finalizada a fase de lances, os itens ficaram assim distribuídos: ATOMOS ELETRICIDADE LTDA-EPP com os itens 041, 070, 084, 087 e 106. A. M. MUNIZ & CIA LTDA-ME com os itens 006, 021, 022, 096, 098, 102, 103, 107



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**




e 112. EAOF EMPREENDIMENTOS EIRELLI-EPP com os itens 001, 002, 005, 008, 009, 010, 011, 030, 031, 042, 043 e 049. H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA-EPP com os itens 017, 026, 083, 089, 090, 091, e 092. JARDINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME com os itens 003, 004, 007, 016, 019, 023, 024, 028, 032, 034, 036, 045, 046, 053, 067, 068, 077, 078, 094, 095, 100, 101, 104, 109, 110 e 111. H. OLIVEIRA DE SOUSA COMERCIO EIRELI-ME com os itens 014, 015, 020, 025, 027, 033, 035, 037, 038, 039, 044, 047, 048, 050, 051, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 069, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 079, 080, 081, 088, 093, 105, 108.

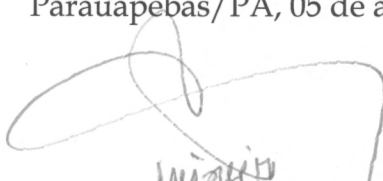
**III. Conclusão.**

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a continuação do referido processo. Desta forma, **opinamos pela homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto ao proponente, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.**

É o parecer.

Parauapebas/PA, 05 de agosto de 2014.

  
**Daniel Benguigui**  
Agente de controle interno  
Dec. nº 011/2014

  
**Maria de C. Teixeira**  
Controladora Geral Interina do Município  
Dec. nº 171/2014

**Maria de C. Teixeira**  
Controladora Geral Interina  
Dec. nº 171/2014